

PUBLICADO

Extrema, 25 / 10 / 2021

DECRETO Nº. 4.105

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza a utilização do Controle Interno do Poder Executivo Municipal pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema (PREVEXTREMA).”

CONSIDERANDO o Ofício nº. 040/2021, de 19 de outubro de 2021, da Superintendência do PREVEXTREMA, solicitando autorização para utilização do Controle Interno da Prefeitura Municipal, pelo Prevextrema;

CONSIDERANDO que, conforme narrado no supracitado Ofício, o nível I do Pró Gestão não exige que o Instituto de Previdência Municipal tenha em seu quadro de funcionários um controlador interno;

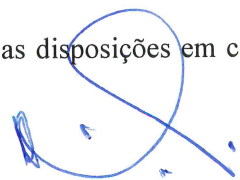
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se atuar com eficiência, moralidade, legalidade e economia;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência do Município de Extrema (PREVEXTREMA), autorizado a utilizar o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Extrema, observando-se as atribuições e escopo de atuação do órgão de controle interno da municipalidade, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -